



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0475/2021

Em, 24 de novembro de 2021.

ESTABELECE COTA DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES NAS EMPRESAS QUE RECEBAM INCENTIVOS OU ISENÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida cota de no mínimo 10% (dez por cento) do total de vagas para estágio, para estudantes, nas empresas que recebam algum tipo de incentivo ou isenção fiscal do Município de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2021.

FELIPE MONTEIRO DA SILVEIRA PIRES
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário este Projeto de Lei, por entender que o estágio é de suma importância para a vida acadêmica e profissional do estudante e que deve ser incentivado, principalmente em contrapartida às isenções fiscais e incentivos dados as empresas que fazem jus a esses benefícios.